

EDITAL Nº 03/2022**MONITORIA ACADÊMICA DA FACULDADE UNIMED****SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

O CONSUP DA FACULDADE UNIMED (FU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que abre a seleção de estudantes de Graduação da Faculdade UNIMED, para atuarem como monitores bolsistas durante o segundo semestre letivo de 2022, observando as disposições do PDI – Plano de Desenvolvimento Interno da Instituição e as normativas que integram o presente Edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E OBJETIVOS

O Edital de Monitoria Acadêmica é destinado à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e compreende a prática de atividades de técnicas e didáticas, associadas ao Projeto Pedagógico de Curso, mediante a concessão de bolsas a estudantes matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Faculdade UNIMED.

A monitoria acadêmica tem como objetivos principais:

- ✓ Contribuir com a formação dos estudantes dos Cursos de Graduação da Faculdade UNIMED;
- ✓ Propiciar, aos estudantes, uma participação efetiva em projetos de ensino, sob o acompanhamento e orientação de professores qualificados e responsáveis pelas disciplinas;
- ✓ Apoiar o aprendizado de estudantes que possuem maior dificuldade em determinados conteúdos;
- ✓ Proporcionar uma interação entre estudantes e professores, através da realização de atividades de ensino;
- ✓ Ampliar a participação do estudante na vida acadêmica, através da experiência direta com o processo educacional.

2. DAS BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas foi definido a partir de disponibilidade financeira previamente aprovada pelo CONSUP.

2.2. A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro a seguir:

QUADRO I - QUANTIDADE DE BOLSAS POR DISCIPLINA				
DISCIPLINA	TURMA DA MONITORIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	CURSO/MODALIDADE	Nº DE BOLSAS
CONTABILIDADE EMPRESARIAL	2GC E 2GH	MARILENE MENEGAZZO	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (EAD) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO HOSPITALAR (EAD)	1
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	4GC E 4GH	RAFAEL DIVINO VASCONCELOS	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (EAD) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO HOSPITALAR (EAD)	1
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	2GH	ADRIANA FERREIRA	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO HOSPITALAR (EAD)	1

2.3. O período de duração da bolsa de Monitoria Acadêmica será de **12 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**.

2.4. As bolsas de Monitoria Acadêmica serão pagas em 4 (quatro) parcelas no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** mensais para cada aluno de graduação selecionado, conforme decisão do CONSUP.

2.4.1. As bolsas serão pagas na forma de desconto na mensalidade do curso, enquanto vigorar a bolsa. Caso o valor da bolsa de monitoria seja superior ao valor investido no curso, a diferença será depositada na conta bancária do estudante.

2.5. A carga horária de dedicação semanal do aluno bolsista é de **10 (dez) horas**, sendo realizada de acordo com o preestabelecido com o professor orientador, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante monitor.

2.6. A concessão de bolsa de monitoria acadêmica não gera vínculo empregatício com a Faculdade UNIMED.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos alunos serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/z8XRS6uvKkhNcTHD9>), entre os dias **01 de agosto e 16 de agosto de 2022**.

3.2. São requisitos para inscrição dos candidatos:

- ✓ Estar matriculado e frequente em um dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade UNIMED;
- ✓ Realizar a inscrição em apenas uma das disciplinas, descritas no Quadro I deste Edital;
- ✓ Ter obtido aprovação ou dispensa na disciplina para a qual está realizando a inscrição, estando em conformidade com período de oferta no curso e turma que será realizada a monitoria.
- ✓ Ter previsão de permanência na Instituição até finalização da vigência do Edital.

3.3. No caso de dispensas, o candidato deverá incluir, no formulário de inscrição, histórico contendo a nota obtida na disciplina e ementa da disciplina equivalente, para fins de classificação e validação da Coordenação do Curso.

3.4. Não poderão ser realizadas correções ou complementação de informações após finalizado o período de inscrição do presente Edital.

3.5. Serão desclassificados os candidatos que preencherem o formulário de inscrição com informações incorretas e/ou não atenderem um ou mais requisitos de inscrição previstos no item 3.2.

3.6. Poderão ser realizadas inscrições em vagas de outros cursos de graduação ofertados na Faculdade UNIMED, desde que a disciplina possua a mesma ementa da disciplina na qual o candidato foi aprovado.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas sendo a **1ª etapa**, a análise da pontuação obtida na disciplina na qual está concorrendo.

4.1.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente, sendo os 05 (cinco) primeiros candidatos considerados aptos para a segunda etapa do processo de seleção.

4.1.2. Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) O estudante que obtiver a maior média em todas as disciplinas cursadas;
- 2) O estudante de maior idade.

4.1.2.1. Caso o empate persista, mesmo aplicando todos os critérios descritos, os candidatos, que estiverem nesta situação, realizarão a 2ª etapa do processo seletivo.

4.1.3. A seleção dos candidatos na 1ª etapa do processo, ocorrerá no dia **17 de agosto de 2022**, sendo o resultado divulgado até dia **18 de agosto de 2022**.

4.2. A **2ª etapa** do processo seletivo consistirá na participação de entrevista, a ser realizada pelo professor responsável pela disciplina, por meio do Microsoft Teams.

4.2.2. A seleção dos candidatos será realizada no período de **22 a 23 de agosto de 2022**, de acordo com disponibilidade do professor responsável pela disciplina, sendo a data e horários informados, aos candidatos, através do e-mail inserido no formulário de inscrição.

4.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

4.2.4. A Classificação será realizada, de acordo com critérios pré-estabelecidos pelo professor responsável, em consonância com necessidades de cada disciplina.

4.2.5. Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios descritos no item 4.1.2.

4.3. No caso do não preenchimento da vaga em uma disciplina, a bolsa poderá ser remanejada para candidato excedente e apto, inscrito em outra disciplina disponibilizada no quadro de vagas.

4.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), na página da Faculdade UNIMED, até o dia **25 de agosto de 2022**.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Para efetivação da implementação da bolsa, após publicação do resultado final na página da Faculdade UNIMED, as ações abaixo deverão ser realizadas, pelo estudante bolsista e professor orientador:

I - Assinatura do Termo de Compromisso do Professor orientador;

II - Assinatura do Termo de Compromisso do estudante bolsista;

III - Envio do Plano de Trabalho para o Bolsista, elaborado pelo Professor responsável pela disciplina, contemplando toda a vigência do Edital e carga horária de 10h semanais;

IV - Envio de comprovante bancário do estudante (Conta corrente e individual), constando informações do Banco (Agência e conta) e do bolsista (**somente alunos com valores a serem depositados em conta**).

5.2. Os documentos citados no item III e IV, deverão ser encaminhados ao e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br ou entregues fisicamente na sede da Faculdade UNIMED na Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG (Aos cuidados de Poliane Araújo - Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX) .

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Do Estudante Monitor Bolsista

6.1.1. O estudante não poderá acumular a bolsa de monitoria acadêmica com outra bolsa, de qualquer natureza, exceto quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na Instituição.

6.1.2. O monitor não poderá possuir pendências relativas a sua participação em Editais publicados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX da Faculdade UNIMED.

6.1.3. Assinar o termo de compromisso do estudante bolsista, em prazo que não comprometa a implementação da bolsa no prazo estabelecido no presente Edital;

6.1.4. Encaminhar comprovante bancário, caso possua valores a serem depositados em conta.

6.1.5. Dedicar 10 horas semanais em atividades de monitoria, observando os horários preestabelecidos com o professor orientador e atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

6.1.6. Auxiliar o professor responsável pela disciplina em atividades didáticas, compatíveis com seu conhecimento, como na assistência a outros estudantes de graduação que possuam dúvidas ou dificuldades na disciplina, na assistência aos orientadores quanto a preparação de aulas e trabalhos práticos, na elaboração de material didático e outras atividades afins.

6.1.7. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades/eventos institucionais promovidos pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão, Coordenação de Curso e pelo Planejamento Acadêmico, da Faculdade UNIMED.

6.1.8. Apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas na monitoria, sempre que solicitado pelo NUPEX.

6.1.8.1. Ao final do período de monitoria, o aluno deverá encaminhar ao NUPEX relatório descritivo contendo as atividades desenvolvidas durante toda a vigência da bolsa, avaliação da experiência adquirida (pontos positivos e negativos) e sugestões para ofertas futuras do Edital. O relatório deverá ser encaminhado, assinado, **até 15 dias** após finalização do Edital.

6.1.9. Não realizar trancamento ou ser infrequente, sem motivos que justifiquem tal ação, no semestre em que estiver recebendo a bolsa do Edital de Monitoria Acadêmica.

6.1.10. Informar, imediatamente, ao professor orientador qualquer situação que comprometa o cumprimento da carga horária semanal prevista ou que gere o descumprimento de itens previstos no presente Edital ou qualquer normativa correspondente à Monitoria Acadêmica na Faculdade UNIMED.

6.1.11. Apresentar ao professor responsável pelo Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de seu desligamento do Projeto.

6.1.12. Devolver valores recebidos indevidamente, de acordo com tabela atualizada, em função do descumprimento de itens previstos em edital ou normativas relacionadas.

6.2. Do Professor Orientador

6.2.1. Assinar o termo de compromisso do professor orientador, em prazo que não comprometa a implementação da bolsa no prazo estabelecido no presente Edital;

6.2.2. Elaborar o plano de trabalho do bolsista, observando a carga horária a ser cumprida, vigência do Edital e ementa da disciplina, e encaminhar documento conforme descrito no item 5.

6.2.3. Planejar, em conjunto com o monitor, alternativas metodológicas a serem utilizadas durante a vigência do presente Edital.

6.2.4. Organizar a carga horária do monitor e formas de atendimento (presencial ou EaD), garantindo que o estudante não tenha prejuízos em suas atividades acadêmicas.

6.2.5. Acompanhar e orientar o monitor durante a execução de todas as atividades ligadas a monitoria.

6.2.6. Acompanhar a frequência do monitor e cumprimento do plano de trabalho, informando ao Núcleo de Pesquisa e Extensão qualquer irregularidade identificada.

6.2.7. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na monitoria e sobre o desempenho do estudante Monitor, quando solicitado pelo NUPEX ou Coordenação de Curso.

6.2.8. Estimular a divulgação de resultados oriundos da monitoria acadêmica, mencionando a Faculdade UNIMED, em publicações e apresentações de trabalho relacionados;

6.2.9. Solucionar demandas detectadas e/ou informadas pelos monitores, de acordo com sua competência ou acionar instâncias competentes, se necessário.

6.2.10. Solicitar ao Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX a substituição de bolsista, caso necessário, por outro candidato apto excedente no processo de seleção.

6.2.11. Solicitar ao NUPEX cancelamento da monitoria, acompanhado de justificativa.

6.2.12. O monitor não poderá exercer atividades docentes, como regência de classe, correção de atividades acadêmicas, realização de pesquisas, dentre outras ações que não configuram os objetivos da Monitoria Acadêmica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação dos critérios estabelecidos no presente Edital e normativas relacionadas, das quais o candidato não poderá, alegar desconhecimento.

7.2. O Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX não se responsabiliza por informações não recebidas, por problemas técnicos, por parte do estudante, que impossibilitem o envio dos dados, no prazo explicitado.

7.3. O candidato poderá ter sua inscrição cancelada, e todos os atos decorrentes anulados, caso se constate o envio de informações falsas ou que identifique o não atendimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital e qualquer normativa relacionada.

7.4. Candidatos excedentes em uma disciplina, poderão ser remanejados para vagas, sem candidatos

aptos, desde que estejam de acordo e atendam a todos os critérios exigidos em edital e normativas pertinentes.

7.5. Em caso de impossibilidade de efetivação da monitoria na disciplina, na qual foi aprovado, o discente poderá ser remanejado para monitoria em outra disciplina ou para atuar em projetos da Faculdade UNIMED, caso a alteração seja previamente aprovada pelo CONSUP e seja de interesse do discente.

7.6. As atividades de monitoria poderão ser suspensas a qualquer tempo, por decisão do estudante ou iniciativa do professor, devido ao desligamento da Instituição, trancamento de matrícula, afastamento por doença, queda de rendimento acadêmico ou outro motivo, cabendo o professor responsável o envio da informação ao NUPEX.

7.7. A Bolsa não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, com a Faculdade Unimed e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

7.8. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, por decisão da Faculdade UNIMED, por motivo de interesse público ou exigência legal.

7.9. Casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, e em segunda instância pelo CONSUP, através do e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br ou através de publicações complementares na página da Faculdade UNIMED < <https://www.faculdadeunimed.edu.br/> >.

7.10. Todas dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br.

8. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Período de Inscrição	01 de agosto a 16 de agosto de 2022
Classificação dos Candidatos (1ª etapa)	17 de agosto de 2022
Divulgação Resultado (1ª etapa)	18 de agosto de 2022
Classificação dos Candidatos (2ª etapa)	22 e 23 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final	Até 25 de agosto de 2022
Envio do plano de trabalho ao NUPEX	Até 08 de setembro de 2022
Validação Plano de Trabalho pela Coordenação do Curso	09 de setembro de 2022
Vigência do edital	12 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022

Aline Freire de Mattos

Gestão de Desenvolvimento de Soluções Educacionais da Faculdade Unimed